Lei 929/2020 de 03 de fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A UNIFORMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO ENVIO DE PROPOSIÇÕES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Brejão, no uso de suas atribuições legais esculpidas na Lei Orgânica Municipal de Brejão, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatório o acompanhamento às proposições impressas enviadas à apreciação do Poder Legislativo Municipal de Brejão/PE de mídia digital contendo arquivos com cópia integral do conteúdo proposto nos formatos .pdf e editáveis nos formatos .doc, .rtf, .txt. .xls, .mdb, .ppt, ou outro qualquer confeccionado, desde que, na forma originária ou convertida, em qualquer caso, seja compatível com a suíte de programas gratuitos (**StarOffice, LibreOffice ou OpenOffice**).

Art. 2º - Havendo documentação impressa, de áudio ou vídeo, anexas, que integre a proposição encaminhada, deve a parte documental ser digitalizada e a parte audível ser degravada em forma de texto, de forma fidedigna, com identificação de interlocutores e marcações de tempo para melhor compreensão do parlamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Brejão-PE, 03 de janeiro de 2020.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221005104031.pdf
assinado por: idUser 185